



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

### CADERNO EXTRA

#### EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO

#### EDITAL Nº 58/2023 - DDP - SELEÇÃO - RECSEL

#### INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**Período da manhã – fechamento dos portões às 07h40min - início da prova às 08h**

**Período da tarde – fechamento dos portões às 14h40min – início da prova às 15h**

**FAÇO PÚBLICAS**, de ordem da Comissão do Concurso em Epígrafe, aberto pelo Edital nº 15/2023-DDP-SELEÇÃO-RECSEL, disponibilizado em 11/05/2023, as instruções para realização das provas objetivas conforme previsto no item 4.2 do edital de abertura de inscrições do Concurso Público para provimento dos cargos de **Analista de Tecnologia da Informação - Especialidade Análise de Sistemas** - padrão A1, de **Analista de Tecnologia da Informação - Especialidade Análise de Suporte**, padrão A1 e de **Técnico de Tecnologia da Informação** - padrão A1, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita" - **VUNESP**, quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados do referido Concurso Público, em conjunto com a Comissão do Concurso.

**FAÇO PÚBLICO**, em complemento ao Edital nº 55/2023 - DDP-SELEÇÃO-RECSEL que o local de prova, com a designação da respectiva sala de prova, estará disponível para consulta individualizada pelo(a) candidato(a) no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br/TJRS2301](http://www.vunesp.com.br/TJRS2301) de acordo com o edital de abertura. Cabe ao(à) candidato(a), sob sua inteira responsabilidade, a consulta ao seu local de prova.

**FAÇO PÚBLICO**, por fim, que, conforme o subitem 4.2.3, do edital de abertura do concurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01h20min do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF, munido(a) de caneta esferográfica de tinta preta em material transparente, do documento de identidade original, preferencialmente do mesmo documento documento válido para identificação que originou sua inscrição, e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Os portões serão abertos 01h20min (uma hora e vinte minutos) antes do horário de início da prova e fechados, impreterivelmente, 20min (vinte minutos) antes do horário de início da prova no horário oficial de Brasília/DF.

Conforme os subitens 4.2.17 e 4.2.18, o tempo mínimo de permanência do(a) candidato(a) em sala será de 02 (duas) horas após o seu início, mediante a entrega obrigatória da sua folha de respostas, devidamente preenchida e assinada, e do seu caderno de questões ao fiscal de sala. A inobservância do tempo mínimo de permanência acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) só poderá levar o caderno de questões faltando 01 (uma) hora para o término das provas.

Os demais subitens do item 4.2, da aplicação das provas objetivas, do edital de abertura, também deverão ser observados.

Ficam mantidas integralmente as demais disposições do Edital nº 55/2023 - DDP-SELEÇÃO-RECSEL.

Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, em Porto Alegre, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023).

Eliete T Tartari Zengin

Chefe de Seção

VISTO:

Dr. Luís Antonio Behrendorf Gomes da Silva

Juiz de Direito, Assessor da Presidência

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Eliete Teresinha Tartari Zengin, Chefe de Seção**, em 04/08/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Behrendorf Gomes da Silva, Juiz-Assessor**, em 07/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---